



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2026
PROCESSO Nº 105/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de mão de obra para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura do prédio da prefeitura com a reforma parcial do piso interno do Centro Administrativo, por meio da execução de remoção do piso existente e colocação de piso cerâmico tipo porcelanato.

CONTRATADO: 33.886.598 JAIRO CAPELETTI
CNPJ nº 33.886.598/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Remoção de piso de madeira parquet (7x21 cm), de forma manual, sem reaproveitamento. REF 97643	M³	22,54	27,21%	R\$ 43,03	R\$ 969,90
02	Remoção do rodapé de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. REF 97643	M²	1,33	27,21%	R\$ 42,86	R\$ 57,00
03	Assentamento cerâmico de piso e rodapé 7 cm do tipo porcelanato dimensão 72x72 cm REF. 104598	M²	23,87	27,21%	R\$ 45,25	R\$ 1.080,12
04	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. AF 10/2025 PS	M²	23,87	27,21%	R\$ 5,24	R\$ 125,08

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa contratada decorre do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais.

Durante o período destinado à apresentação de propostas, a empresa selecionada apresentou proposta para a execução dos serviços de remoção do piso existente em parquet e substituição por piso cerâmico do tipo porcelanato, conforme as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa demonstrou possuir condições para a execução do objeto, apresentando documentação compatível com os requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração, bem como disponibilidade para executar os serviços dentro das condições e do prazo estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

A escolha recaiu sobre a referida empresa por ter apresentado **proposta válida e compatível com as especificações do objeto**, atendendo integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e ao critério de seleção de **menor preço global** adotado para a contratação.

Dessa forma, considerando o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, a aptidão demonstrada para a execução dos serviços e a apresentação da proposta que melhor atende ao critério objetivo de seleção estabelecido, resta justificada a escolha da empresa para a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 2.232,10** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos), correspondente ao menor preço apresentado durante o período de divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, estando compatível com os valores de referência da tabela SINAPI.

PERÍODO: 24/08/2026 até 24/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, I, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 24 de agosto de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande